



36ª REFENO

REGATA INTERNACIONAL
RECIFE | FERNANDO DE NORONHA

Partida: 27 de setembro de 2025

AVISO DE REGATA

1. ORGANIZAÇÃO

Cabanga Iate Clube de Pernambuco
Endereço: Av. José Estelita, s/n, Cabanga, Recife/PE, CEP
500.40-090
Coordenadas: S 08 04' 48.8" – W 034 53' 26.6"
Contato: +55 81 99691-0234
Site do clube: www.cabanga.com.br
Site da regata: www.refeno.com.br
E-mail: secretaria@refeno.com.br

2. REGRAS

A Regata será regida pelos seguintes regulamentos:

- Normas da **Marinha do Brasil**;
- **Regras de Regata a Vela 2025-2028** da *World Sailing*;
- Determinações da **CBVela**;
- Regulamentos específicos das classes participantes;
- **Instruções de Regata**;
- **Regras de preservação ambiental** do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.
- **Estatuto e Regimento** do Cabanga Iate Clube de Pernambuco.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Informações aos competidores serão publicadas no Quadro de Avisos Oficial Virtual (grupo de WhatsApp e site www.refeno.com.br - página "Quadro de Avisos") criados pela organização do evento.
- 3.2. Um quadro de avisos físico poderá ser disponibilizado no Cabanga Iate Clube de Pernambuco (Recife) e em Fernando de Noronha, porém, o Quadro de Avisos Oficial será o grupo de WhatsApp e o site.
- 3.3. Todos os comandantes serão adicionados ao grupo de WhatsApp e poderão indicar apenas um tripulante adicional para participar do grupo, caso desejem.

Realização





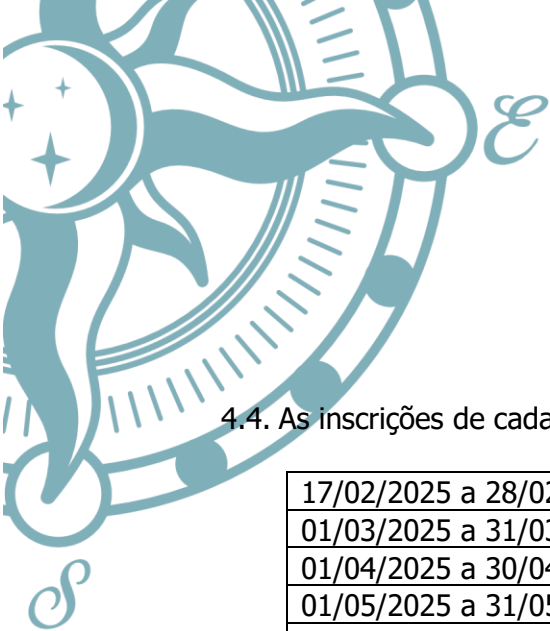
36ª REFENO

REGATA INTERNACIONAL
RECIFE | FERNANDO DE NORONHA

4. ELEGIBILIDADE, INSPEÇÃO E INSCRIÇÕES

- 4.1. Estarão autorizados a participar da regata os veleiros que, até as **12h do dia 25 de setembro de 2025**, tenham efetuado o pagamento das taxas de inscrição para todos os tripulantes e apresentado na secretaria da **36ª REFENO** os seguintes documentos:
- Certificado de inspeção** preenchido e assinado pela **Marinha do Brasil**, atestando o cumprimento das exigências do regulamento (**NORMAN 211**).
 - Até as 12h do dia 25 de setembro de 2025**, apresentar cópia do **Certificado de Medição** de sua classe (**ORC, RGS, IRC, MOCRA ou VPRS**), válido para o ano de 2025. Uma cópia deverá ser mantida a bordo.
 - Para veleiros com **tripulantes menores de 12 anos desacompanhados dos genitores**, será obrigatória a apresentação de uma **declaração assinada pelos responsáveis**, autorizando a participação na regata.
 - Os **comandantes** deverão assinar uma **autorização de uso de imagem** e uma **declaração de isenção de responsabilidade** para os organizadores.
 - Os **comandantes** também deverão assinar um **Termo de Compromisso** junto ao **ICMBio**, declarando ciência e concordância com as **normas ambientais do Arquipélago de Fernando de Noronha**.
 - Os **comandantes que optarem por apoitar seus veleiros na dársena do Cabanga** deverão assinar um **termo de isenção de responsabilidade**, conforme o **Estatuto do clube**.
- 4.2. As inscrições serão abertas em 17 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo site www.refeno.com.br.
- 4.3. Em conformidade com as normas do **ICMBio**, o número de embarcações inscritas será **limitado a 110**.

Realização



36ª REFENO

REGATA INTERNACIONAL RECIFE | FERNANDO DE NORONHA

4.4. As inscrições de cada tripulante terão os seguintes valores:

17/02/2025 a 28/02/2025	R\$ 1.100,00
01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.200,00
01/04/2025 a 30/04/2025	R\$ 1.250,00
01/05/2025 a 31/05/2025	R\$ 1.300,00
01/06/2025 a 30/06/2025	R\$ 1.350,00
01/07/2025 a 31/07/2025	R\$ 1.450,00
01/08/2025 a 21/09/2025	R\$ 1.600,00

4.5. Valores **não incluem a Taxa de Preservação Ambiental (TPA)** de Fernando de Noronha

4.6. O prazo final para inscrições será **25 de setembro de 2025, às 12h.**

4.7. A inscrição da embarcação será **confirmada somente após o pagamento da taxa de inscrição do comandante.**

4.8. Regras de cancelamento e reembolso:

4.8.1. Até 15 de maio de 2025 - 100% do valor pago;

4.8.2. De 16 de maio e até 10 de agosto de 2025 - 50% do valor pago;

4.8.3. A partir de 11 de agosto de 2025 - **Não haverá reembolso;**

4.8.4. Não será permitida, em nenhum momento, a transferência de inscrição para outro participante;

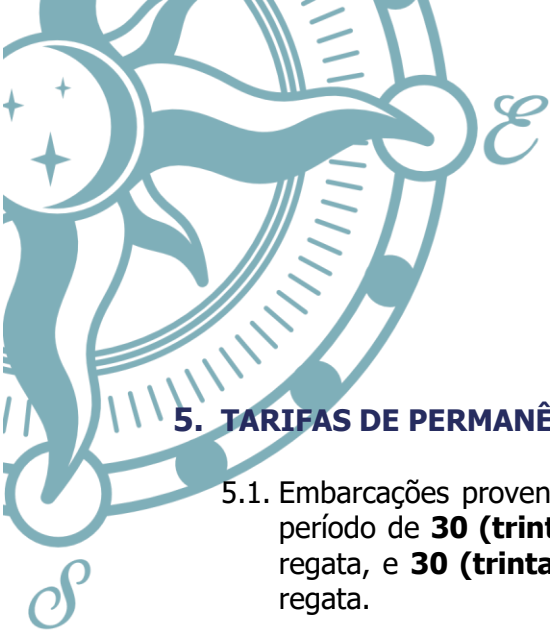
4.8.5. O participante que efetuar a inscrição e não puder participar da edição deste ano, pode transferir somente para a 37ª Refeno, em 2026.

4.9. Embarcações que partirem com **tripulantes não inscritos** serão **desclassificadas e reportadas à Marinha do Brasil**, sendo excluídas da relação oficial da regata e sujeitas a penalidades conforme as **Normas do Tráfego Marítimo, Normas do Parque Ambiental de Fernando de Noronha e regulamentações da Administração do Arquipélago.**

4.10. Todas as embarcações participantes deverão passar por **inspeção da Marinha do Brasil**, sendo o prazo final para vistoria **quinta-feira, 25/09/2025, às 12h.**

4.11. As inspeções poderão ser agendadas, a partir do dia 01 de setembro de 2025, através do e-mail secretaria@refeno.com.br ou pelo WhatsApp (81) 99691-0234.

Realização



36ª REFENO

REGATA INTERNACIONAL
RECIFE | FERNANDO DE NORONHA

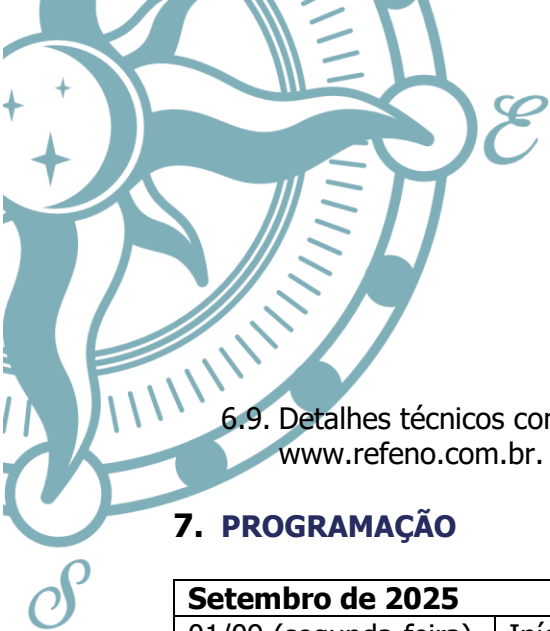
5. TARIFAS DE PERMANÊNCIA NO CABANGA IATE CLUBE

- 5.1. Embarcações provenientes **de outros estados ou países** terão **gratuidade** por um período de **30 (trinta) diárias**, nos trinta dias imediatamente anteriores à partida da regata, e **30 (trinta) diárias**, nos trinta dias imediatamente posteriores à partida da regata.
- 5.2. Embarcações de **Pernambuco** terão **gratuidade** por um período total de **15 (quinze) diárias**, a serem utilizadas nos 15 (quinze) dias **imediatamente anteriores à partida da regata**.
- 5.3. Após os períodos de gratuidade mencionados, serão aplicadas as tarifas vigentes conforme a tabela de preços da época.
- 5.4. **É proibida a circulação de animais** nas áreas comuns do **Cabanga Iate Clube**, exceto para **cães-guia**, conforme proteção prevista em **Lei Federal**.

6. CLASSES

- 6.1. A 36ª REFENO acolherá as seguintes classes: **ORC, IRC, VPRS, RGS, MOCRA, CATAMARÃ, TRIMARÃ, AÇO, ALUMÍNIO, BICO-DE-PROA, ABERTA e TURISMO**.
- 6.2. A Classe **BICO-DE-PROA** será composta exclusivamente por monocascos que utilizem velas grandes, genoas e bujas confeccionadas unicamente com Dacron, Prolan ou filmes. O uso de spinnakers simétricos ou assimétricos não será permitido.
- 6.3. A Classe **ABERTA** aceitará veleiros monocascos sem restrição quanto ao tipo de vela utilizada, independentemente da posse de certificado de medição.
 - 6.3.1. A subdivisão da Classe **ABERTA** será definida com base no LOA das embarcações inscritas.
- 6.4. Serão considerados **CLÁSSICOS** os barcos lançados à água até 31 de dezembro de 1980.
- 6.5. Não haverá premiação para a classe **TURISMO**.
- 6.6. Para que uma classe seja confirmada, é necessário um mínimo de três (03) embarcações inscritas, salvo em situações especiais, a critério da Comissão de Regata.
- 6.7. As classes serão subdivididas conforme o número de barcos inscritos, seguindo os critérios abaixo:
 - Para até sete (07) barcos inscritos, haverá uma subdivisão;
 - Para mais de oito (08) barcos inscritos, será criada uma segunda subdivisão;
 - Caso a classe atinja 14 ou mais embarcações, será aberta uma terceira subdivisão.
- 6.8. A Comissão Organizadora poderá avaliar cada caso individualmente e realizar ajustes, comunicando os respectivos comandantes.

Realização



36ª REFENO

REGATA INTERNACIONAL RECIFE | FERNANDO DE NORONHA

6.9. Detalhes técnicos completos sobre as classes estão disponíveis em nosso site:
www.refeno.com.br.

7. PROGRAMAÇÃO

Setembro de 2025	
01/09 (segunda-feira)	Início das inspeções das embarcações pela Marinha do Brasil.
20/09 (sábado)	Visitação aos barcos da REFENO por pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down.
	Festa de abertura da 36ª REFENO na sede do Cabanga.
21/09 (domingo)	Happy Hour REFENO.
22/09 (segunda-feira)	Palestra e Noite da MPB.
23/09 (terça-feira)	Ação ambiental com plantio de mudas.
	Palestra, Samba de Roda e Churrasco do Sul
24/09 (quarta-feira)	Bazar REFENO.
	Palestra e Rock In Concert
25/09 (quinta-feira)	Data limite para liberação da participação junto à Marinha do Brasil.
	Reunião de Comandantes, Hastearamento das Bandeiras e Festa Oficial da REFENO.
26/09 (sexta-feira)	Encontro de Grupos de Vela e Palestra
27/09 (sábado)	Partida da Regata – Marco Zero do Recife/PE.
29/09 (segunda-feira)	Festa de Boas-Vindas aos velejadores em Fernando de Noronha.
30/09 (terça-feira)	Revivendo a REFENO.
Outubro de 2025	
01/10 (quarta-feira)	Ações sociais, médicas e jurídicas.
	Entrega de prêmios – Fernando de Noronha.

8. INSTRUÇÕES DE REGATA

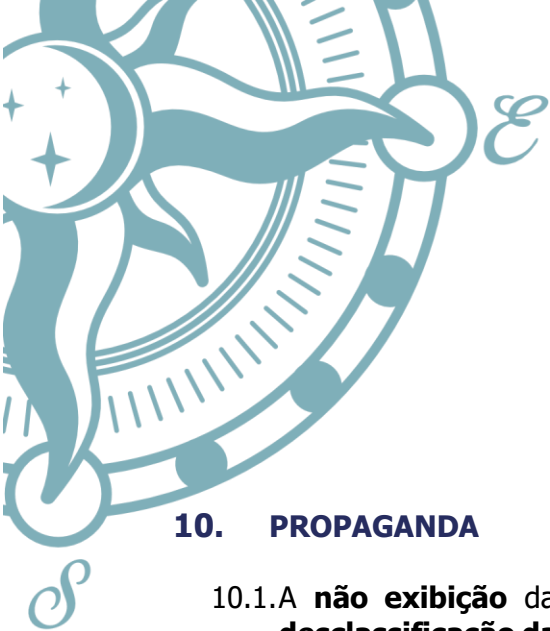
8.1. As instruções de Regata estarão disponíveis a partir do dia 22 de setembro de 2025.

9. PERCURSO

9.1. O percurso da regata terá largada no **Marco Zero do Porto do Recife**, seguindo em direção à **Boia Norte**, que servirá como marca de percurso. A chegada será em frente ao **Mirante do Boldró**, em Fernando de Noronha.

9.2. Detalhes e procedimentos específicos serão fornecidos nas **Instruções de Regata**.

Realização



36ª REFENO

REGATA INTERNACIONAL
RECIFE | FERNANDO DE NORONHA

10. PROPAGANDA

- 10.1. A **não exibição** das bandeiras dos patrocinadores oficiais do evento implicará na **desclassificação da embarcação**, além da cobrança das taxas de atracação no período pré-regata, conforme definido pelo Cabanga Iate Clube de Pernambuco.
- 10.2. Os barcos só poderão participar da regata se estiverem com as bandeiras dos patrocinadores expostas. Tais bandeiras serão fixadas nos brandais de bombordo a no mínimo 1,5 metros de altura em relação ao convés. A bandeira do grupo de partida será fixada da seguinte forma: Nos monocascos, as bandeiras deverão ser expostas nos estais de popa. Nos multicascos serão expostas no estai mais a ré por bombordo.
- 10.3. Será permitido aos participantes divulgar em seu barco a propaganda de seus patrocinadores particulares, desde que esta divulgação não concorra com os patrocinadores oficiais do evento os quais serão divulgados até o dia 17 de setembro de 2025. Após esta data, mesmo que seja contratado um patrocínio oficial, este item fica sem validade.

11. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os competidores participam da regata por sua própria conta e risco, conforme estabelecido na **Regra de Regata à Vela (RRV) - Decisão de Competir**.
- 11.2. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a regata e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento e tampouco durante a docagem dos barcos no Cabanga.
- 11.3. É obrigatório que o comandante de cada embarcação assine o "**Termo de Isenção de Responsabilidade**", disponível na secretaria do evento. Este termo é parte integrante do processo de inscrição da embarcação.
- 11.4. Os inscritos declaram ter conhecimento e se obrigam a respeitar integralmente o **Estatuto do Cabanga Iate Clube**, disponível para consulta nos links abaixo:
- **Estatuto:** <https://cabanga.com.br/institucional/estatuto/>
 - **Regimento Interno:** <https://cabanga.com.br/institucional/regimento-interno/>

Realização



36ª REFENO

REGATA INTERNACIONAL
RECIFE | FERNANDO DE NORONHA

12. CONDIÇÕES DE TEMPO

- 12.1. Em caso de **aviso de mau tempo** emitido pela Autoridade Naval e em condições que possam colocar em risco os participantes, a regata poderá ter sua partida adiada por um ou mais dias.
- 12.2. Persistindo o mau tempo por sete dias, a regata poderá ser definitivamente cancelada, não cabendo nenhuma indenização por parte do clube aos participantes.

Realização

